



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 696, de 11 de Julho de 2006

CRIA NOVOS CARGOS, AUMENTA A QUANTIDADE DE CARGOS JÁ EXISTENTES, REGIONALIZA AS VAGAS OFERTADAS, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal constante da Lei Municipal Nº. 300/97 de 21 de agosto de 1997, e suas alterações posteriores, que passarão a terem inclusões de novos cargos e aumento nas quantidades para os cargos já existentes.

§ 1º - As quantidades de cargos, carga horária semanal, vencimentos e a qualificação exigida para ingresso no serviço público são os constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 2º - Para os cargos com carga horária semanal de 20 horas, poderá haver lotação com carga horária de 40 horas, em casos de carências e a critério da Administração Municipal, obedecida à proporcionalidade nos vencimentos.

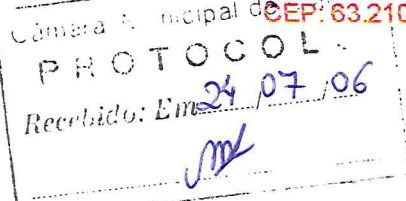
Art. 2º. Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em concurso público, conforme legislação vigente, com vagas ofertadas por unidade administrativa, se for o caso, com critérios e normas estabelecidos em competente Edital a ser baixado pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o concurso público de que trata este artigo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas em caso de insuficiência.

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as Leis Municipais anteriores naquilo em que não colidir com a presente Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, em 11 de julho de 2006.


Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO ÚNICO, parte integrante da Lei Municipal N°. 696/2006, de 11 de Julho de 2006.

Nº. de Ordem	NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE DE CARGOS	Carga Horária Semanal	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	VENCIMENTOS (R\$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais	100	20 h	Concluído 4ª série do Ensino Fundamental	175,00
2	Agente Administrativo	100	20 h	Ensino Médio Completo	175,00
3	Agente de Controle de Endemias	15	20 h	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	175,00
4	Inspetor Sanitário	03	20 h	Ensino Médio Completo e Conhecimentos Específicos	175,00
5	Técnico em Enfermagem	05	40 h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área e Registro no COREN.	450,00
6	Técnico Agrícola	03	40 h	Ensino Médio Completo, Curso Técnico na área.	500,00
7	Secretário Escolar	03	20 h	Ensino Médio Completo, Curso de Habilitação na área e Registro no MEC.	225,00

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará

